

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Aos 08 (Oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06310-030, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, **Diogo Alves Fernandes**, RG: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de mobiliário hospitalar**, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, neste município, em conformidade com os itens do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens abaixo indicado foi registrado o seguinte preço, ofertado pela empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67, com sede na Av. Almirante Saldanha, nº 1238, Quadra 15ª, Lote 01, Vila Marajoara, Jussara, Goiás, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Alandelon Wanderlei de Oliveira**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3521910-8265003 DGPC/GO e CPF nº 628.655.521-87:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual mobiliário hospitalar, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Supra**.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o material, objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do material e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgãos gerenciadores da Ata poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do material.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O material deve ser entregue conforme Anexo I, que é parte integrante desta ata.

4.2. - Arcar com as despesas e demais encargos referentes à mobiliário hospitalar;

4.3. - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. - Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria caberá a avaliação do material e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, avaliado(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias da avaliação provisória, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades na aquisição do material, a Secretaria requisitante, poderá:

4.8.1. Rejeitá-los no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deve ser entregue em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitantes em suas embalagens originais devidamente protegidas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;**
- b) Calamidade pública;**
- c) Interrupção dos meios de transportes;**
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;**
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);**

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhados até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que da origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito

Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 e CPF: 157.388.248 - 81, pelo Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, **Diogo Alves Fernandes**, RG: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88 e o Sr.(a) **Alandelon Wanderlei de Oliveira**, RG nº 3521910-8265003 DGPC/GO CPF nº 628.655.521-87, representante da empresa registrada **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.

Carapicuíba, 08 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes - Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Alandelon Wanderlei de Oliveira - CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tal aquisição se faz necessária para atendimento de todas as Unidades de Saúde, visto a extrema necessidade de mobiliar as Unidades. Considerando que as Unidades atuais necessitam de reposição e substituição dos móveis, tendo em vista o desgaste do tempo e a utilização de modo freqüente. Considerando que algumas Unidades estão passando por revitalização, visando à melhora no atendimento a população. Deste modo, solicito com máxima celeridade a abertura de registro de preços para aquisição dos móveis.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
8	Cadeira para coleta de sangue , em aço tubo de 7/8, pintura eletrostática a pó, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano, pés com ponteiros plásticos, dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m e que suporte até 150 Kg.	UND	50
14	Mesa auxiliar em aço inoxidável com rodízios, dimensões 60X40X80cm , estrutura em tubos redondos.	UND	40
15	Mesa auxiliar em aço inoxidável com rodízios, dimensões 40X40X80cm , estrutura em tubos redondos.	UND	11
16	Mesa mayo com bandeja e montada em aço inoxidável com 3 rodízios, dimensões da bandeja L: 0,35 m x C: 0,51 m.	UND	29
18	Mesa de refeição no leito , tampo em MDF com revestimento em BP, pés em tubos de aço em pintura epóxi com dois rodízios de 2" estrutura construída de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito, regulagem de altura através de roseta, dimensões do tampo: 40 cm x 70 cm, altura máxima aproximada: 1,03 mts.	UND	23
22	Banqueta/mocho sem encosto, confeccionado em ferro pintado, giratório com assento confeccionado em courvin preto, ecom regulagem de altura.	UND	23
26	Armário vitrine 1 porta com fechadura, fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi, laterais de vidro, 3 prateleiras.	UND	7
31	Escada dois degraus estrutura em tubos redondos de 19,00 mm de diâmetro, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira de PVC preta antiderrapante, pés com ponteiros, medidas dos pisos: 14cm X 35cm, altura do 1º piso 0,20 mt e do 2º 0,38 mt, altura total da escada 0,40 mt e largura total 0,39 mt.	UND	99
32	Poltrona hospitalar em tubos pintados em tinta epoxi de 1", base em tubos pintados em tinta epóxi de 1"1/4, assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin azul, encosto, braços e descanso pés reclináveis por meio de alavanca lateral, pés com ponteiros plásticos, dimensões deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 (CxLxA) / Sentada: 1,03 x 0,77 x 1,25 (CxLxA), largura do assento: 55 cm / Altura do assento ao chão: 55cm /Altura do encosto do chão:1,20m	UND	100
36	Carro maca para emergência, base em tubo aço pintado retangular 50x30x2,0mm, com pés recuados, revestida em material termoplástico com suporte para cilindro de oxigênio, e suporte para materiais, leito em tubos de aço carbono pintado 30x20x1,2mm, articulado e revestido em laminado	UND	26

	radiotransparente, movimentos executados por uma coluna hidráulica e pistões a gás, posições fowler, semi-fowler, sendo dorso de 0° a 90° e pernas, trendelemburg e reverso do trendelemburg acionados manualmente por mola a gás e movimento de elevação de altura através de uma coluna com sistema hidráulico a pedal, possuir suporte para soro em aço inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito com 2 ganchos, colchão de 5cm de espessura revestido em courvim, grades empilháveis, construídas em tubo de aço inoxidável, rodízios de 6 polegadas de 150 mm, sendo duas com freios em diagonal, para choque de PVC em toda a volta.		
37	Carro de curativos em aço inox, com rodízios em polipropileno, acompanhar bacia e balde em aço inox, dimensões 80 x 40 x 80 cm (C x L x A).	UND	9
38	Maca fixa estrutura tubular em aço redondo, leito estofado com espuma D23 revestido em courvin preto, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, pés com ponteiros plásticos, pintura eletrostática a pó epóxi, que suporte até 120 kg.	UND	50
39	Carro de emergência em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas, acompanhar suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardio versor ou desfibrilador, tabúa de massagem cardíaca e tomada elétrica.	UND	2
40	Carro para transporte de materiais, fechado, confeccionado em aço inox, portas de abrir com puxadores, prateleiras internas, rodízios com grafos em nylon injetado sendo 2 com freios, dimensões 55 x 100 x 115 cm.	UND	10

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue no Almojarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitantes em suas embalagens originais devidamente protegidas.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da autorização de fornecimento.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

PROPOSTA PE 34/21

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL	MARCA
8	Cadeira para coleta de sangue , em aço tubo de 7/8, pintura eletrostática a pó, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano, pés com ponteiros plásticos, dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m e que suporte até 150 Kg.	UND	50	R\$ 379,99	R\$ 18.999,50	Ortomed OM319.3
14	Mesa auxiliar em aço inoxidável com rodízios, dimensões 60X40X80cm , estrutura em tubos redondos.	UND	40	R\$ 277,00	R\$ 11.080,00	6002i
15	Mesa auxiliar em aço inoxidável com rodízios, dimensões 40X40X80cm , estrutura em tubos redondos.	UND	11	R\$ 228,00	R\$ 2.508,00	6001i
16	Mesa mayo com bandeja e montada em aço inoxidável com 3 rodízios, dimensões da bandeja L: 0,35 m x C: 0,51 m.	UND	29	R\$ 152,00	R\$ 4.408,00	6009
18	Mesa de refeição no leito , tampo em MDF com revestimento em BP, pés em tubos de aço em pintura epóxi com dois rodízios de 2" estrutura construída de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito, regulagem de altura através de roseta, dimensões do tampo: 40 cm x 70 cm, altura máxima aproximada: 1,03 mts.	UND	23	R\$ 202,00	R\$ 4.646,00	6008
22	Banqueta/mocho sem encosto, confeccionado em ferro pintado, giratório com assento confeccionado em courvin preto, e com regulagem de altura.	UND	23	R\$ 106,00	R\$ 2.438,00	4080
26	Armário vitrine 1 porta com fechadura, fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi, laterais de vidro, 3 prateleiras.	UND	7	R\$ 599,99	R\$ 4.199,93	6010
31	Escada dois degraus estrutura em tubos redondos de 19,00 mm de diâmetro, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira de PVC preta antiderrapante, pés com ponteiros, medidas dos pisos: 14cm X 35cm, altura do 1º piso 0,20 mt e do 2º 0,38 mt, altura total da escada 0,40 mt e largura total 0,39 mt.	UND	99	R\$ 141,41	R\$ 13.999,59	3005
32	Poltrona hospitalar em tubos pintados em tinta epoxi de 1", base em tubos pintados em tinta epóxi de 1"1/4, assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em	UND	100	R\$ 689,99	R\$ 68.999,00	4030

	espuma, revestidos em courvin azul, encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral, pés com ponteiras plásticas, dimensões deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 (CxLxA) / Sentada: 1,03 x 0,77 x 1,25 (CxLxA), largura do assento: 55 cm / Altura do assento ao chão: 55cm /Altura do encosto do chão:1,20m					
36	Carro maca para emergência, base em tubo aço pintado retangular 50x30x2,0mm, com pés recuados, revestida em material termoplástico com suporte para cilindro de oxigênio, e suporte para materiais, leito em tubos de aço carbono pintado 30x20x1,2mm, articulado e revestido em laminado radiotransparente, movimentos executados por uma coluna hidráulica e pistões a gás, posições fowler, semi-fowler, sendo dorso de 0° a 90° e pernas, trendelemburg e reverso do trendelemburg acionados manualmente por mola a gás e movimento de elevação de altura através de uma coluna com sistema hidráulico a pedal, possuir suporte para soro em aço inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito com 2 ganchos, colchão de 5cm de espessura revestido em courvim, grades empilháveis, construídas em tubo de aço inoxidável, rodízios de 6 polegadas de 150 mm, sendo duas com freios em diagonal, para choque de PVC em toda a volta.	UND	26	R\$ 6.842,23	R\$ 177.897,98	Ortomed OM206. 12
37	Carro de curativos em aço inox, com rodízios em polipropileno, acompanhar bacia e balde em aço inox, dimensões 80 x 40 x 80 cm (C x L x A).	UND	9	R\$ 555,48	R\$ 4.999,32	5006i
38	Maca fixa estrutura tubular em aço redondo, leito estofado com espuma D23 revestido em courvin preto, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, pés com ponteiras plásticas, pintura eletrostática a pó epóxi, que suporte até 120 kg.	UND	50	R\$ 419,96	R\$ 20.998,00	Ortomed OM 702
39	Carro de emergência em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura	UND	2	R\$ 1.600,04	R\$ 3.200,08	Atual AMH19 01

	reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas, acompanhar suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tabua de massagem cardíaca e tomada elétrica.					
40	Carro para transporte de materiais, fechado, confeccionado em aço inox, portas de abrir com puxadores, prateleiras internas, rodízios com grafos em nylon injetado sendo 2 com freios, dimensões 55 x 100 x 115 cm.	UND	10	R\$ 3.249,99	R\$ 32.499,90	5007i
VALOR TOTAL					R\$ 370.873,30	
TREZENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 370.873,30 (TREZENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

TERMO DE ATA: 153/21

OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar

**ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail
w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 08 de Dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248 – 81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248 – 81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248 – 81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Alandelon Wanderlei de Oliveira**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 628.655.521-87

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____